



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 200/2005

Estabelece o reajuste na tabela de preços sobre produtos e serviços prestados pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, da Lei n.º 1.466, de 26 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo e Fiscal da ACESF.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o reajuste de 50% (cinquenta por cento) na tabela de preços sobre produtos e serviços prestados pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, no Município de Umuarama.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


CLEVERSON CARLOS DE ALVARENGA
Diretor Presidente da ACESF

AMARA OD OCATS-

AMARA OD OCATS-

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / 11 / 2005
DE N.º 7.550
UMUARAMA, 10 / 11 / 2005
W. Langavalli
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO